

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 007/2025 – GPM

UNIDADE DEMANDANTE: Gabinete do Prefeito

1. OBJETO: Aquisição de Pilhas para o Gabinete do Prefeito

Tipo do Objeto:

- ☒ (X) Material de Consumo
☐ () Material Permanente/Equipamento
☐ () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
☐ () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
☐ () Serviço não continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: Dispensa de licitação em razão do valor, fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Realização da Dispensa com disputa na forma eletrônica: ☐ () SIM ☒ (X) NÃO

Justificativa: Não será realizada disputa na forma eletrônica levando em consideração a urgência da necessidade do material, o qual será utilizado para manutenção dos serviços no Paço.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

A presente demanda tem como objetivo atender à necessidade de aquisição de pilhas AA e AAA para suprir os dispositivos eletrônicos utilizados no Paço Municipal, tais como controles remotos, teclados e mouses sem fio, entre outros. Esses dispositivos desempenham funções essenciais ao suporte das atividades administrativas e operacionais. A ausência de pilhas pode resultar na interrupção do funcionamento desses equipamentos, impactando negativamente a produtividade e a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, a aquisição de pilhas é necessária para assegurar a continuidade das operações, promovendo eficiência e evitando prejuízos ao desempenho das atividades realizadas pelo gabinete do prefeito e demais projetos envolvidos.

As quantidades foram determinadas tendo em vista a estimativa de materiais necessários para os próximos 06 (seis) meses.

A razão de escolha do fornecedor leva em conta o valor ofertado em relação aos demais, sendo considerada a proposta mais vantajosa para o atendimento da necessidade apresentada.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ESTIMATIVA DO VALOR:

Para fins da estimativa do valor da contratação, foram consultadas empresas do mesmo ramo de atividade, tendo lhes sido enviada a descrição detalhada dos itens.

ITEM	CATMAT	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO ITEM			
01	231786	Embalagem 4 Unidades	10	Pilha: Tamanho: Pequena; Tipo: Comum; Modelo: AA			
	PROPOSTAS						
	Nº	FORNECEDOR			VALOR UN.	VALOR TOTAL	
	01	JULIANA CASTRO CORREA			R\$ 4,15	R\$ 41,50	
	02	GERDI GONCALVES VITORIA - EPP			R\$ 8,00	R\$ 80,00	
02	CATMAT	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO ITEM			
	231785	Embalagem 4 Unidades	10	Pilha: Tamanho: Palito; Tipo: Comum; Modelo: AAA			
	PROPOSTAS						
	Nº	FORNECEDOR			VALOR UN.	VALOR TOTAL	
	01	JULIANA CASTRO CORREA			R\$ 4,15	R\$ 41,50	
	02	GERDI GONCALVES VITORIA - EPP			R\$ 7,90	R\$ 79,00	

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.00 (Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete do Prefeito)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 1500

Valor Estimado: R\$ 83,00

6. LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO:

Praça Cel. Pedro Osório, nº 101 (Apoio Administrativo) – 96015-010 – Centro – Pelotas, Rio Grande do Sul.

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL:

Devido ao caráter de urgência da contratação, o prazo é imediato à emissão do empenho.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento, e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.



William da Silva Weinberger
Oficial Administrativo
Matrícula: 43266



Luciana Maciel da Cunha
Oficial Administrativo
Matrícula: 32937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

8. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a presente contratação direta em razão do valor, e certifico, para os devidos fins, que foram observados os limites estabelecidos no art. 75, inciso II c/c §1º do mesmo dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se o somatório do que foi despendido neste exercício financeiro por esta unidade gestora, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas, bem como o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não caracterizando como fracionamento ilegal de despesa.

Pelotas, 23 de janeiro de 2025.

Leticia Baron

Autoridade Competente

Leticia Baron - Chefe de Gabinete do Prefeito